

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Elpidio Reali, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20-577, DE 19 DE JUNHO DE 1951

Regulamenta a Lei n. 613, de 2 de janeiro de 1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, letra "a" da Constituição do Estado.

Considerando que a Lei n. 613, de 2 de janeiro de 1950, dispondo sobre a criação de ginásios estaduais em cidades do Interior do Estado, carece de regulamentação para que possa ser cumprida como convém;

Considerando a necessidade de baixar normas que estabeleçam as providências que deverão ser dadas pelos órgãos do Estado e pelos poderes municipais envolvidos e interessados na execução do plano de construção previsto na referida lei;

Considerando que a liberdade de interpretação dos dispositivos da citada lei pode acarretar dúvidas, embaraços e atrasos na execução desse plano.

Decreto

Artigo 1.º — Para cumprimento do disposto na Lei n. 613, de 2 de janeiro de 1950, a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, mediante programa fornecido pelo Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, providenciará o estudo do projeto, elaboração de orçamento detalhado contendo especificações dos serviços e nos termos de medição, bem como todos os demais elementos necessários à boa execução das obras.

Artigo 2.º — As providências a que se refere o artigo 1.º serão adas depois de examinado e aprovado pela mesma Diretoria, o terreno destinado à construção, e de incorporado este último ao patrimônio do Estado.

Artigo 3.º — Após os estudos referidos no artigo anterior, a Diretoria de Obras Públicas, com autorização prévia e expressa do Secretário da Viação e Obras Públicas, abrirá concorrência pública para a execução das obras de construção, fazendo publicar, com antecedência mínima de 20 dias, editais de chamamento de concorrentes, no Diário Oficial do Estado e nos jornais da localidade onde será instalado o ginásio.

Parágrafo único — Nos casos previstos nas alíneas "b" e "c" do artigo 2.º da Lei n. 613, a abertura de concorrência dependerá da manifestação, de quem de direito, do propósito de cumprir as condições estipuladas nesses incisos.

Artigo 4.º — Feita a concorrência pública, caberá ao Secretário da Viação a escolha de proponente com o qual se contratará a execução da obra.

Artigo 5.º — Nas hipóteses das alíneas "b" e "c" do artigo 2.º da Lei n. 613, o contrato será assinado, de um lado pelo proponente, e de outro lado pelo Diretor de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, e pelo Prefeito Municipal da localidade beneficiada, competindo à Municipalidade o pagamento da metade do valor da obra contratada e ao Governo do Estado o pagamento da outra metade, devendo do contrato constar a ordem de precedência desses pagamentos.

Parágrafo único — Quando a contribuição não correr por conta da Prefeitura Municipal, será feita sempre por intermédio desta.

Artigo 6.º — A fiscalização das obras, desde o início, caberá à Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a qual organizará as medições e emitirá os competentes atestados de pagamento, mesmo os que tiverem de correr por conta do Município ou por intermédio deste.

Artigo 7.º — Nas concorrências, contratos, pagamentos e outros atos decorrentes deste decreto, na falta de normas expressas e aceitas pelas partes, devem ser obedecidas as vigentes baixadas com o Decreto 8.053, de 26 de dezembro de 1936.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Juvencio Lino de Mattos, Nilo Andrade Amaral, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.578, DE 19 DE JUNHO DE 1951

Reorganiza as divisões das Delegacias de Circunscrição da Capital e estabelece as respectivas subdelegacias de polícia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando que a Lei n. 1.044, de 29 de maio de 1951, criou no município da Capital mais 11 (onze) Delegacias de Circunscrição (Primeira Classe), subordinadas à Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública; considerando que, em consequência do artigo 3.º dessa Lei, devem ser fixadas, por decreto, as divisões das 22 Circunscrições Policiais, ordenadas de primeira a vigésima-segunda;

considerando que, na demarcação das linhas divisórias das Circunscrições Policiais da Capital, devem prevalecer além do critério da distribuição equitativa de encargos, da melhor eficiência do serviço e maior comodidade ao público, outros fatores concernentes ao índice de delitos e contravenções penais, o que justifica o fato de determinada Circunscrição, embora com área diminuta e menor população, ter maior atribuição policial; considerando, finalmente, que as linhas divisórias das Delegacias Circunscriçionais devem ser adaptadas tanto quanto possível às dos distritos e subdistritos da Capital;

Decreto

Artigo 1.º — Ficam alteradas as divisões das Circunscrições policiais do município da Capital, para estabelecer-las de conformidade com as linhas divisórias constantes da descrição que integra este decreto.

Artigo 2.º — Ficam instituídas dentro das Circunscrições policiais as respectivas subdelegacias de polícia.

Artigo 3.º — Poderão ser criadas por decreto outras subdelegacias, com numeração ordinal, dentro das Circunscrições competentes, observada a legislação em vigor.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Elpidio Reali, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (SE)

Divisas: Começam na rua Riachuelo, esquina da Praça da Bandeira, seguindo por aquela, Praça João Mendes, ruas Rodrigo Silva, Alvares Machado (antiga Livre), Largo 7 de Setembro, ruas da Glória, Conde do Pinhal e Tabatinguera, e desta acompanham o prolongamento da rua Frederico Alvarenga até a rua da Moóca, pela qual seguem até a rua da Figueira; por esta e Avenida Irradição, Avenida do Estado, ruas Mauá, General Couto de Magalhães, Aurora, Bento Freitas, Epitácio Pessoa, Theodoro Bayma, (tudo inclusive), Consolação (exclusive), Quirino de Andrade, Largo da Memória e Praça da Bandeira (tudo inclusive), até a esquina da rua Riachuelo, onde tiveram começo. A Estação da Luz, em sua totalidade, fica na Segunda Circunscrição.

A Primeira Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Sé
2.a subdelegacia — São Francisco
3.a subdelegacia — Chã
4.a subdelegacia — Triângulo
5.a subdelegacia — Carmo
6.a subdelegacia — Parque
7.a subdelegacia — Mercado
8.a subdelegacia — 25 de Março
9.a subdelegacia — General Osório
10.a subdelegacia — Conceição
11.a subdelegacia — Figueira
12.a subdelegacia — Barão de Itapetininga

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (BOM RETIRO)

Divisas: Começam no pontilhão da E. F. Santos-Jundiá, no começo da Avenida Tiradentes, seguem por esta até encontrarem o rio Tietê, pelo qual descem até encontrarem a confluência do ribeirão Água Preta; subindo por este (tudo inclusive) até o leito da E. F. Sorocabana; seguem por este (exclusive) até a Estação Central dessa Estrada (exclusive), seguindo pelo leito da E. F. Santos-Jundiá, ao lado, até o pontilhão da rua General Couto de Magalhães, continuando até o pontilhão do começo da Av. Tiradentes (tudo inclusive), ponto de partida. A Estação da Luz, em toda a sua integridade, fica pertencendo a esta Circunscrição.

A Segunda Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Bom Retiro
2.a subdelegacia — Sorocabana
3.a subdelegacia — Bandelrantes
4.a subdelegacia — Ponte Pequena
5.a subdelegacia — Ponte Grande
6.a subdelegacia — Luz
7.a subdelegacia — Avenida Rudge
8.a subdelegacia — Varzea
9.a subdelegacia — Esportes
10.a subdelegacia — México

TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (SANTA EFIGÊNIA)

Divisas: Começam no ângulo formado pelas ruas Mauá e General Couto de Magalhães, seguindo por esta e pelas ruas Aurora, Bento Freitas, Epitácio Pessoa, Theodoro Bayma e Consolação (tudo inclusive), rua Maria Antonia, Avenida Higienópolis, ruas Conselheiro Brotero e Paulo Eiró, Praça do Estádio, sobem pelo lado direito desta até encontrarem a rua Wanderley (tudo inclusive), seguem pela rua José Freitas, Prof. João Arruda, Beleza, Calóvas, Afonso Bovero e Capital Federal (tudo inclusive), até encontrarem a Avenida Pompéia, pela qual seguem (inclusive) até a rua Cajalba, e pela rua Dr. Miranda Azevedo (inclusive) até a rua Coriolano, esquina da rua Venâncio Aires; por esta (exclusive) até a rua Carlos Vicari, rua Joaquim Ferreira (inclusive) até encontrarem o leito da E. F. Santos-Jundiá, pelo qual seguem (inclusive) até a ponte sobre o ribeirão Água Preta; subindo por este até o leito da E. F. Sorocabana, e por esta (inclusive) até a Estação Central dessa estrada, daí pelo leito da E. F. Santos-Jundiá (exclusive), até a ponte na esquina das ruas Mauá com General Couto de Magalhães, sendo que o espaço compreendido entre os leitos das estradas de ferro, desde o ribeirão Água Preta até a ponte da rua Mauá, fica compreendido no perímetro da segunda circunscrição.

A Terceira Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Santa Efigênia
2.a subdelegacia — Campos Eliseos
3.a subdelegacia — Santa Cecília
4.a subdelegacia — Arouche
5.a subdelegacia — Barra Funda
6.a subdelegacia — Perdizes
7.a subdelegacia — Água Branca
8.a subdelegacia — Vila Pompéia
9.a subdelegacia — Vila Anglo-Brasileira

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (CONSOLAÇÃO)

Divisas: Começam na esquina da rua Riachuelo com a Praça da Bandeira (exclusive), seguem por aquela e pela Avenida Brigadeiro Luiz Antonio (exclusive), até encontrarem a rua Groelândia, pela qual seguem até a rua Joaquim Antunes, e por esta até a Avenida Rebouças, pela qual continuam e pela Avenida Dr. Arnaldo até a Estrada do Araçá (tudo inclusive); seguem por esta até a rua Aurélio, Curupé, Miranda Azevedo, até a esquina da rua Cajalba, pela qual seguem e pela Avenida Pompéia, rua Capital Federal, Afonso Bovero, Calóvas, Beleza e Prof. João Arruda até a rua Wanderley, e por esta (tudo inclusive) em linha reta até a Praça do Estádio; por esta e pela rua Paulo Eiró, Avenida Higienópolis, rua Maria Antonia (tudo inclusive) até a rua da Consolação, pela qual seguem (inclusive) e pela rua Quirino de Andrade, Largo da Memória e Praça da Bandeira (tudo inclusive), até a esquina da rua Riachuelo, ponto de partida.

A Quarta Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Consolação
2.a subdelegacia — Higienópolis
3.a subdelegacia — Paçacembú
4.a subdelegacia — Bela Vista
5.a subdelegacia — 9 de Julho
6.a subdelegacia — Santo Antonio
7.a subdelegacia — Pamplona
8.a subdelegacia — Cerqueira Cesar
9.a subdelegacia — Sumaré

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (LIBERDADE)

Divisas: Começam na esquina da rua do Riachuelo com a Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, seguindo por esta (inclusive) até a Avenida Brasil, tomando à esquerda, entram na Auto Estrada, pela qual seguem (exclusive) até encontrarem o canteiro central do Parque Ibirapuera; subindo à esquerda, pela rua Pelotas (inclusive) até encontrarem a rua Amancio de Carvalho; seguem por esta (inclusive) e pela Avenida Prof. Ascendino Reis até a rua Jacaná, à esquerda; seguindo por esta, pelo prolongamento da rua Luiz Góes e por esta e rua Vigário Albernaz, até o rio Ipiranga; descem por este até encontrarem o córrego da Chácara do Monteiro, pelo qual sobem até a rua Pedro Corrêa (tudo inclusive) seguindo pelas ruas B. Lourenço, Laurindo Rabelo, Inglês de Souza, Heitor Peixoto, Avenida Lacerda Franco, rua D. Duarte Leopoldo (tudo inclusive), Almeida Torres, Espírito Santo, Bueno de Andrade, Glória, Largo 7 de Setembro, ruas Alvares Machado (antiga Livre), Rodrigo Silva, Praça João Mendes, Rua do Riachuelo (tudo inclusive), até a esquina da Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, onde tiveram começo.

A Quinta Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Liberdade
2.a subdelegacia — Humaitá
3.a subdelegacia — Paraíso
4.a subdelegacia — Acimação
5.a subdelegacia — Chácara do Castelo
6.a subdelegacia — Morro Vermelho
7.a subdelegacia — Vila Mariana
8.a subdelegacia — Tutóia

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (CAMBUÍ)

Divisas: Começam na rua da Glória, esquina da rua Conde do Pinhal, seguem por aquela e pelas ruas Bueno de Andrade, Espírito Santo, Almeida Torres, e pelas ruas D. Duarte Leopoldo, Avenida Lacerda Franco, ruas Heitor Peixoto, Gaspar Fernandes, Padre Nóbrega, Mariano Procopio, Avenida D. Pedro I, rua Leaes Paulistanos (tudo inclusive), até encontrarem a Avenida Presidente Wilson, pela qual seguem (inclusive) até a rua da Moóca; seguem por esta e pelas ruas Frederico Alvarenga, Tabatinguera, rua Conde do Pinhal, (tudo inclusive), até a esquina da rua da Glória, onde tiveram começo.

A Sexta Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — Cambuí
2.a subdelegacia — Glória
3.a subdelegacia — Glicério
4.a subdelegacia — Llavapés
5.a subdelegacia — Lins de Vasconcelos
6.a subdelegacia — Morro da Polvora
7.a subdelegacia — Moóca

SETIMA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (LAPA)

Divisas: Começam na esquina da rua Cajalba com a rua Miranda Azevedo, seguem por esta e pelas ruas Coriolano (inclusive) até a esquina da rua Venâncio Aires, e por esta (inclusive) e pelas ruas Carlos Vicari e Joaquim Ferreira (exclusive), até encontrarem o leito da E. F. Sorocabana, pelo qual seguem (exclusive) até o ribeirão Água Preta, subindo por este (exclusive) até o leito da E. F. Santos-Jundiá, pelo qual seguem (inclusive) até encontrarem as divisas com o município de Juqueri, atual Mairiporã, seguindo por estas e pelo ribeirão Pinheirinho até a fox no rio Itaim, o qual sobem nas divisas com o município de Santana de Parnaíba, até o rio Tietê; sobem por este até encontrarem a estrada que, bem acima do Jardim Piratininga, vai dar na Estrada do Mutinga, e por esta (exclusive) até encontrarem uma pequena ponte sobre o rio Tietê, pouco além daquela bairro do Jardim Piratininga; subindo pelo rio Tietê até a fox do rio Pinheiros, e por este (exclusive) até a rua Projatada, rua Dr. Alberto Seabra (exclusive), até a rua Cerro Corá; seguindo por esta, até encontrarem a rua Aurélio, e por esta e pela rua Curupé até a rua Miranda Azevedo, seguindo por esta (tudo inclusive) até a esquina da rua Cajalba (inclusive), ponto de partida.

A Sétima Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — LAPA
2.a subdelegacia — ALTO DA LAPA
3.a subdelegacia — ANASTÁCIO
4.a subdelegacia — LEOPOLDINA
5.a subdelegacia — VILA IPOJUCA
6.a subdelegacia — VILA HAMBURGUESA
7.a subdelegacia — VILA ROMANA
8.a subdelegacia — VILA IDA
9.a subdelegacia — JAGUARÉ
10.a subdelegacia — VILA JARAGUA
11.a subdelegacia — PERUS

OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (BRAS)

Divisas: Começam na Avenida do Estado, esquina da rua Américo Brasiliense; vão por aquela e pela Avenida Irradição até encontrarem a rua da Figueira; seguem por esta até a rua da Moóca; por esta (tudo inclusive) até a rua Taquari, e por esta e rua Bresser (inclusive) até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; por este (inclusive) até encontrarem o córrego do Tatuapé, o qual descem até o Rio Tietê (inclusive); descendo por esta, até o prolongamento da rua Marcos Arruda, seguem por esta e pelas ruas Santa Rita, Chavantes, Oriente (tudo inclusive), Monsenhor Andrade e Américo Brasiliense (inclusive) até a Avenida do Estado, sendo que a linha da Estrada de Ferro Santos-Jundiá e os armazéns do Pafi ficam em sua totalidade na décima segunda circunscrição.

A Oitava Circunscrição Policial compreende as seguintes subdelegacias de polícia:

- 1.a subdelegacia — BRAS
2.a subdelegacia — BRASSEIR
3.a subdelegacia — CACHOEIRA
4.a subdelegacia — ALMIRANTE BARROSO
5.a subdelegacia — Catumbi
6.a subdelegacia — Belenzinho
7.a subdelegacia — Belem.

NONA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (SANTANA)

Divisas: — Começam na Estrada da Conceição, no cruzamento com a Avenida Angelina pela qual seguem até a Estrada da Bela Vista; por esta e ruas da Divisa, Amadeu e Eugenio de Freitas (tudo inclusive), até a ponte sobre o rio Tietê; descem por esta, margem direita (inclusive) até encontrarem a barra do córrego que vem do Observatório Astronômico; subindo por este (exclusive) até cruzarem a linha de Transmissão da Light and Power, e por esta até a Avenida Baruel, pela qual seguem até a Estrada da Casa Verde, e por esta até a rua Maria Curupaiti, pela qual e seu prolongamento seguem até alcançar